



CONTRATO COM A EMPRESA LXMAX - TRATAMENTO DE IMAGEM COMERCIAL, UNIPessoal, LDA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE STAND PARA POSTO DE INFORMAÇÃO

VALOR DO ATO - 32 600,00 €

CONTRATO Nº.136/2022

Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

LXMAX -TRATAMENTO DE IMAGEM COMERCIAL UNIPessoal, LDA., com sede na Rua do Alportel, n.º.48 -B, 2º andar, em Faro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro 504 272 276, com o capital social de 7 481,96€, neste ato representada por Luis Manuel Nogueira de Carvalho, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 10 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **LXMAX - TRATAMENTO DE IMAGEM COMERCIAL, UNIPessoal, LDA a aquisição de serviços de aluguer de stand para posto de informação**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 32 600,00 € (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado no Anexo I do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a executar, montar e desmontar stand com as seguintes características: -----

- Stand em regime de aluguer entre os dias 19 a 28 de agosto;-----
- Estudo gráfico de estrutura;-----
- Análise e apresentação soluções inovadoras;-----
- Receção e tratamento/edição de imagens;-----
- Desenvolvimento de projeto;-----
- Produção de modulo “Pilar estrutural” desenvolvido em madeira para arrecadação, com a colocação de prints (imagens) selecionadas;-----
- Desenvolvimento de 3D do logo para ser exibido em Holograma;-----
- Cúpula em acrílico transparente com 1 mtr (L) x 1 mtr (C) x 1 mtr (A) para;-----
- Exibição de holograma (durante a feira) com 85cm de diâmetro sobre o modulo “Pilar” estrutural”;-----
- Módulos Led (Wall Outdoor) de alta resolução com 2mts (L) x 3mts (A), com áudio Módulos led de alta resolução;-----
- Estrado com alcatifa azul ou cinza com a dimensão necessária a cobrir o espaço 6mt x 6mt;-----
- Iluminação: 2 projetores de luz e respetiva cablagem, tomadas de luz, disjuntores;-----
- Parede com 5x3m, com prints (imagens) selecionadas, na frente e no verso.-----

QUARTA

De acordo com o previsto na cláusula 4^a. do respetivo caderno de encargos, decorre para o segundo outorgante a obrigação principal de colocar a estrutura e prestar assistência técnica permanente durante a realização da FATAcil 2022.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **10 (dez) dias**, com início em 19 (dezanove) de agosto do corrente ano. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 115764**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 08.----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Faro e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 17 de agosto de 2022

[REDACTED]

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____



O Oficial Público _____

